



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Mat. DLE Nº 116/2009

Fis. 01
SP16

PROJETO DE LEI Nº 116/2009

Em 22 Dezembro 2009.

TORNA OBRIGATÓRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COMO DISCIPLINA "EXTRA-CURRICULAR" A CADEIRA DE INFORMÁTICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º Torna obrigatório na Rede Municipal de Ensino como disciplina "Extra-curricular a cadeira de informática.

Art. 2º A Secretaria de Educação, baixará as normas necessárias para efetivação do que trata o Artigo 1º.

Art. 3º Os Diretores, por meio da Coordenação Pedagógica de cada Estabelecimento de Ensino, trimestralmente apresentarão à Secretaria Municipal de Educação avaliação do que trata o artigo 1º

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam – se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 22 de Dezembro de 2009.

SILVAN ESCAPINI

Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA:

Todos, no mundo globalizado, necessitam de pelo menos noções básicas de uso e conceitos sobre computadores.

A implantação da disciplina, como pretendemos, preencherá uma lacuna importante no aprendizado, formando o jovem pré-adolescente para as necessidades prementes que a futura vida profissional exigirá, seja ela qual for, considerando-se o avanço e o desenvolvimento tecnológico.